



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 057/2020

Processo Legislativo: 0753/2020

Anteprojeto de Lei: 063/2020

Súmula: "Autoriza o crédito especial na importância de R\$ 417.727,18 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 30/09/2020

COMISSÕES TÉCNICAS

LAÇÃO J.R.

DATA: ____/____/____

ÇAS O.F.

DATA: ____/____/____

VISMO I.M.

DATA: ____/____/____

C.S.A.T.M.A.

DATA: ____/____/____

Projeto de lei 48/2020.

Lei 2023 de 03/11/2020

Diário 724 pg 01

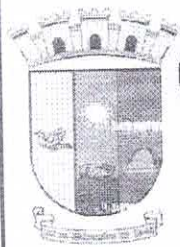
*C/Emenda Parlamentar
do Conselho*

*corrigir os valores do total da
Recita*

MINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

SCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

SCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XXIII - n° 724 - Pontal do Paraná de 31 de outubro a 06 de novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 2.073, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Súmula: "Autoriza o crédito especial na importância de R\$ 417.727,18 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 417.727,18 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).
Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001.10.122.0043.2.374. AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
855-4.4.90.52.00.00. 3 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE 417.727,18

Total de Suplementação: 417.727,18

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, verificado na fonte 3, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 417.727,18 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

Receita

Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000 Fonte: 3 417.727,18
Total de Receita: 417.727,18

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 03 de novembro de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL

Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO

Procurador Geral do Município

PATRÍCIA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n° 9058/2020 de 03/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 2012/2019 de 19/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 52.216,13 (cinquenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.502.0043.2.194.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS	
841 - 3.5.90.39.00.00	00571 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.216,13
Total Suplementação:		52.216,13

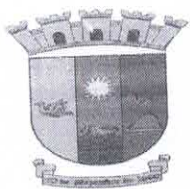
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.9.2.2.05.11.00.00000000	Fonte: 971	52.216,13
Total da Receita:		52.216,13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 33ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 6ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 27 OUTUBRO DE 2020 ÀS 15:30 HORAS, A MESMA É REALIZADA ONLINE, ATRAVÉS DE VÍDEO-CONFERÊNCIA.

Oseias Leal: É registrada a presença das senhoras Vereadoras: Cleonice Silva do Nascimento, Elinete Guimarães Rocha, Patricia Millo Marcomini, Rosiane Rosa Borges e dos senhores Vereadores: Osni Alves de Abreu, José Juvanete Pereira, Sinedir da Rosa Cardozo, Marco Antônio Bueno da Rocha, Rony Peterson Moroz, Weldson da Silva Brandão. **PRESIDENTE:** Declaro aberta a 33ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 4ª Sessão Legislativa do 8º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Após verificar na tela o quórum para dar início a sessão. Edital nº 015/2020. Oseias Leal, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno, resolve: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 27, 28 e 29 de outubro 2020, às 15:30 horas, através de vídeo conferência, a fim de discutir e votar as seguintes matérias. O Anteprojeto de Lei nº 063/2020; Ofício Circular nº 015/2020. Exmo. Senhores Vereadores. Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias online, a se realizarem nos dias 27, 28 e 29 de outubro 2020, às 15:30 horas, Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Oseias Leal Presidente. Ordem do dia. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 063/2020, que capeia a Mensagem nº 057/2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 0753/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que. "Autoriza crédito especial na importância de R\$ 417.727,18." Está em discussão senhores vereadores. Está em votação nominal, onde os vereadores que forem a favor do Anteprojeto de Lei dirão Sim, e os que forem contra, dirão Não. Votando Senhores Vereadores, Vereadora Cleonice. **VEREADORA CLEONICE:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereadora Elinete. **VEREADORA ELINETE:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Juvanete. **VEREADOR JUVANETE:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Marcos Rocha. **VEREADOR MARCOS ROCHA:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Osni Ceará. **VEREADOR OSNI:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereadora Prof. Patrícia. **VEREADORA PROF. PATRÍCIA:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Polaco. **VEREADOR POLACO:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Sene. **VEREADOR SENE:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Baiano. **VEREADOR BAIANO:** Sim. **PRESIDENTE:** Com 10 votos a favor, está Aprovado em 1ª Votação o Anteprojeto de Lei nº 063/2020. Conforme o Inciso terceiro do Artigo Cento e Quarenta e cinco do Regimento Interno, os Vereadores apresentaram Requerimento, solicitando a dispensa do prazo de 24 horas para que as Sessões que ocorrerão nos dias 28 e 29 de outubro seja realizada logo após o término desta. Está em discussão. Está em votação o requerimento, onde os vereadores que forem a favor do Requerimento dirão Sim, e os que forem contra, dirão Não. Votando, Vereadora Cleonice. **VEREADORA CLEONICE:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereadora Elinete. **VEREADORA ELINETE:**



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

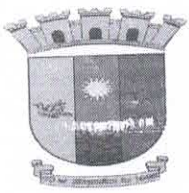
Presidente

Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Juvanete. **VEREADOR JUVANETE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Marcos Rocha. **VEREADOR MARCOS ROCHA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Osni Ceará. **VEREADOR OSNI**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Prof. Patrícia, Vereadora Prof. Patrícia, Vereador Polaco. **VEREADOR POLACO**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Sene. **VEREADOR SENE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Baiano. **VEREADOR BAIANO**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Prof. Patrícia, Vereadora Prof. Patrícia está com problema na sua transmissão, Com 9 votos a favor, está Aprovado o Requerimento. A Vereadora Prof. Patrícia não pode votar devido a falha na transmissão On-line. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo após o termino dessa. Está encerrada a Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Daniele Cristiane Vieira, Secretária, lavrei e rubriquei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Oseias Leal
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



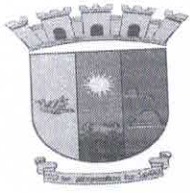
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO, REALIZADA EM 27 OUTUBRO DE 2020 ATRAVÉS DE VIDEO-CONFERÊNCIA, APÓS O ENCERRAMENTO DA 33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Oseias Leal: É registrada a presença das senhoras Vereadoras: Cleonice Silva do Nascimento, Elinete Guimarães Rocha, Patricia Millo Marcomini, Rosiane Rosa Borges e dos senhores Vereadores: Osni Alves de Abreu, José Juvanete Pereira, Sinedir da Rosa Cardozo, Marco Antônio Bueno da Rocha, Rony Peterson Moroz, Weldson da Silva Brandão. **PRESIDENTE**: Declaro aberta a 34ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 4ª Sessão Legislativa do 8º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, após verificar na tela o quórum para iniciarmos a Sessão. Ordem do dia. Está em discussão a redação do Anteprojeto de Lei n.º 063/2020. Está em discussão. Senhores Vereadores, Senhores Vereadores eu percebi um erro aqui de digitação, que poderá ser corrigido através de emenda na sessão agora, se o senhores vereadores concordarem, aqui no total do projeto está 417 e no total da receita está 471. Vamos apresentar emenda senhores Vereadores, só correção do texto, votando a emenda da correção do texto, votando a emenda. Onde os vereadores que forem a favor da Emenda dirão Sim, e os que forem contra, dirão Não. Vereadora Cleonice. **VEREADORA CLEONICE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Elinete. **VEREADORA ELINETE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Juvanete. **VEREADOR JUVANETE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Osni Ceará. **VEREADOR OSNI**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Prof. Patricia. **VEREADORA PROF. PATRÍCIA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Polaco. **VEREADOR POLACO**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Sene. **VEREADOR SENE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Baiano. **VEREADOR BAIANO**: Sim. **PRESIDENTE**: Com 10 votos a favor, está Aprovado a emenda corretiva. **VEREADOR MARCOS ROCHA**: Questão de ordem Senhor Presidente. **PRESIDENTE**: Pois não Vereador Marcos. **VEREADOR MARCOS ROCHA**: Esqueceu de pedir meu voto. **PRESIDENTE**: Mas já marquei sim aqui Vereador Marcos, Seu voto Vereador Marcos, por favor, seu voto vereador. **VEREADOR MARCOS ROCHA**: Sim. **PRESIDENTE**: Eu já tinha marcado Vereador, tinha certeza que não iria votar contra. Com 10 votos a favor, está Aprovado a emenda. Votando o projeto já com a emenda inclusa, já com o valor corrigido o total da receita. Vereadora Cleonice. **VEREADORA CLEONICE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Elinete. **VEREADORA ELINETE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Juvanete. **VEREADOR JUVANETE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Marcos Rocha. **VEREADOR MARCOS ROCHA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Osni Ceará. **VEREADOR OSNI**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Prof. Patricia. **VEREADORA PROF.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

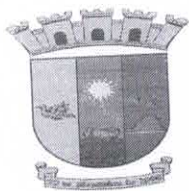
Presidente

PATRÍCIA: Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Polaco. **VEREADOR POLACO:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Sene. **VEREADOR SENE:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Baiano. **VEREADOR BAIANO:** Sim. **PRESIDENTE:** Com 10 votos a favor está aprovado em 2ª Votação o Anteprojeto de Lei 063/2020. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo após o término dessa. Está encerrada a Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Daniele Cristiane Vieira, Secretária, lavrei e rubriquei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Oseias Leal
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 35ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO, REALIZADA EM 27 OUTUBRO DE 2020 ATRAVÉS DE VIDEO-CONFERÊNCIA, APÓS O ENCERRAMENTO DA 34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

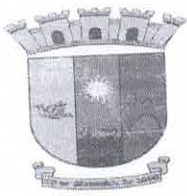
Oseias Leal: É registrada a presença das senhoras Vereadoras: Cleonice Silva do Nascimento, Elinete Guimarães Rocha, Patricia Millo Marcomini, Rosiane Rosa Borges e dos senhores Vereadores: Osni Alves de Abreu, José Juvanete Pereira, Sinedir da Rosa Cardozo, Marco Antônio Bueno da Rocha, Weldson da Silva Brandão.

PRESIDENTE: Declaro aberta a 35ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 4ª Sessão Legislativa do 8º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, após verificar na tela o quórum para iniciarmos a Sessão. Ordem do dia. Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei n.º 063/2020. Estamos Votando porque teve a emenda senhores Vereadores, estava votando a redação final e não tinha sido corrigido. Está em discussão. Está em votação nominal, onde os vereadores que forem a favor do Anteprojeto de Lei dirão Sim, e os que forem contra, dirão Não. Vereadora Cleonice. **VEREADORA CLEONICE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Elinete. **VEREADORA ELINETE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Juvanete. **VEREADOR JUVANETE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Marcos Rocha. **VEREADOR MARCOS ROCHA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Osni Ceará. **VEREADOR OSNI**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Prof. Patrícia. **VEREADORA PROF. PATRÍCIA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Polaco. Seu voto Vereador, Vereador Sene. **VEREADOR SENE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Baiano. **VEREADOR BAIANO**: Sim. Vereador Polaco se ausentou da Sessão, vereador Polaco se encontra. Com 09 votos a favor está aprovado a redação final do Anteprojeto de Lei nº 063/2020. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Daniele Cristiane Vieira, Secretária, lavrei e rubriquei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Oseias Leal
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



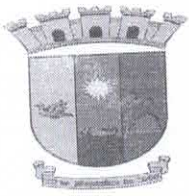
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 27 OUTUBRO DE 2020 ÀS 15:30 HORAS, A MESMA É REALIZADA ONLINE, ATRAVÉS DE VÍDEO-CONFERÊNCIA.

Oseias Leal: É registrada a presença das senhoras Vereadoras: Cleonice Silva do Nascimento, Elinete Guimarães Rocha, Patricia Millo Marcomini, Rosiane Rosa Borges e dos senhores Vereadores: Osni Alves de Abreu, José Juvanete Pereira, Sinedir da Rosa Cardozo, Marco Antônio Bueno da Rocha, Rony Peterson Moroz, Weldson da Silva Brandão. **PRESIDENTE:** Declaro aberta a 33ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 4ª Sessão Legislativa do 8º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Após verificar na tela o quórum para dar início a sessão. Edital nº 015/2020. Oseias Leal, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno, resolve: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 27, 28 e 29 de outubro 2020, às 15:30 horas, através de vídeo conferência, a fim de discutir e votar as seguintes matérias. O Anteprojeto de Lei nº 063/2020; Ofício Circular nº 015/2020. Exmo. Senhores Vereadores. Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias online, a se realizarem nos dias 27, 28 e 29 de outubro 2020, às 15:30 horas, Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Oseias Leal Presidente. Ordem do dia. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 063/2020, que capeia a Mensagem nº 057/2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 0753/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que. "Autoriza crédito especial na importância de R\$ 417.727,18." Está em discussão senhores vereadores. Está em votação nominal, onde os vereadores que forem a favor do Anteprojeto de Lei dirão Sim, e os que forem contra, dirão Não. Votando Senhores Vereadores, Vereadora Cleonice. **VEREADORA CLEONICE:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereadora Elinete. **VEREADORA ELINETE:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Juvanete. **VEREADOR JUVANETE:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Marcos Rocha. **VEREADOR MARCOS ROCHA:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Osni Ceará. **VEREADOR OSNI:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereadora Prof. Patrícia. **VEREADORA PROF. PATRÍCIA:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Polaco. **VEREADOR POLACO:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Sene. **VEREADOR SENE:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Baiano. **VEREADOR BAIANO:** Sim. **PRESIDENTE:** Com 10 votos a favor, está Aprovado em 1ª Votação o Anteprojeto de Lei nº 063/2020. Conforme o Inciso terceiro do Artigo Cento e Quarenta e cinco do Regimento Interno, os Vereadores apresentaram Requerimento, solicitando a dispensa do prazo de 24 horas para que as Sessões que ocorrerão nos dias 28 e 29 de outubro seja realizada logo após o término desta. Está em discussão. Está em votação o requerimento, onde os vereadores que forem a favor do Requerimento dirão Sim, e os que forem contra, dirão Não. Votando, Vereadora Cleonice. **VEREADORA CLEONICE:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereadora Elinete. **VEREADORA ELINETE:**



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

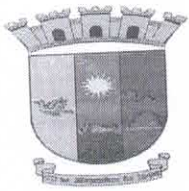
Presidente

Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Juvanete. **VEREADOR JUVANETE**: Sim.
PRESIDENTE: Vereador Marcos Rocha. **VEREADOR MARCOS ROCHA**: Sim.
PRESIDENTE: Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA**: Sim. **PRESIDENTE**:
Vereador Osni Ceará. **VEREADOR OSNI**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Prof.
Patrícia, Vereadora Prof. Patrícia, Vereador Polaco. **VEREADOR POLACO**: Sim.
PRESIDENTE: Vereador Sene. **VEREADOR SENE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador
Baiano. **VEREADOR BAIANO**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Prof. Patrícia,
Vereadora Prof. Patrícia está com problema na sua transmissão, Com 9 votos a favor,
está Aprovado o Requerimento. A Vereadora Prof. Patrícia não pode votar devido a
falha na transmissão On-line. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente
Sessão, marcando a próxima para logo após o termino dessa. Está encerrada a Sessão. O
Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Daniele
Cristiane Vieira, Secretária, lavrei e rubriquei a presente Ata que lida e achada segue
devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda
Secretária.

Oseias Leal
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



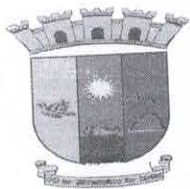
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO, REALIZADA EM 27 OUTUBRO DE 2020 ATRAVÉS DE VIDEO-CONFERÊNCIA, APÓS O ENCERRAMENTO DA 33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Oseias Leal: É registrada a presença das senhoras Vereadoras: Cleonice Silva do Nascimento, Elinete Guimarães Rocha, Patricia Millo Marcomini, Rosiane Rosa Borges e dos senhores Vereadores: Osni Alves de Abreu, José Juvanete Pereira, Sinedir da Rosa Cardozo, Marco Antônio Bueno da Rocha, Rony Peterson Moroz, Weldson da Silva Brandão. **PRESIDENTE**: Declaro aberta a 34ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 4ª Sessão Legislativa do 8º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, após verificar na tela o quórum para iniciarmos a Sessão. Ordem do dia. Está em discussão a redação do Anteprojeto de Lei n.º 063/2020. Está em discussão. Senhores Vereadores, Senhores Vereadores eu percebi um erro aqui de digitação, que poderá ser corrigido através de emenda na sessão agora, se o senhores vereadores concordarem, aqui no total do projeto está 417 e no total da receita está 471. Vamos apresentar emenda senhores Vereadores, só correção do texto, votando a emenda da correção do texto, votando a emenda. Onde os vereadores que forem a favor da Emenda dirão Sim, e os que forem contra, dirão Não. Vereadora Cleonice. **VEREADORA CLEONICE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Elinete. **VEREADORA ELINETE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Juvanete. **VEREADOR JUVANETE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Osni Ceará. **VEREADOR OSNI**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Prof. Patrícia. **VEREADORA PROF. PATRÍCIA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Polaco. **VEREADOR POLACO**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Sene. **VEREADOR SENE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Baiano. **VEREADOR BAIANO**: Sim. **PRESIDENTE**: Com 10 votos a favor, está Aprovado a emenda corretiva. **VEREADOR MARCOS ROCHA**: Questão de ordem Senhor Presidente. **PRESIDENTE**: Pois não Vereador Marcos. **VEREADOR MARCOS ROCHA**: Esqueceu de pedir meu voto. **PRESIDENTE**: Mas já marquei sim aqui Vereador Marcos, Seu voto Vereador Marcos, por favor, seu voto vereador. **VEREADOR MARCOS ROCHA**: Sim. **PRESIDENTE**: Eu já tinha marcado Vereador, tinha certeza que não iria votar contra. Com 10 votos a favor, está Aprovado a emenda. Votando o projeto já com a emenda inclusa, já com o valor corrigido o total da receita. Vereadora Cleonice. **VEREADORA CLEONICE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Elinete. **VEREADORA ELINETE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Juvanete. **VEREADOR JUVANETE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Marcos Rocha. **VEREADOR MARCOS ROCHA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Osni Ceará. **VEREADOR OSNI**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Prof. Patrícia. **VEREADORA PROF.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

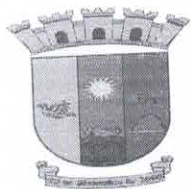
Presidente

PATRÍCIA: Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Polaco. **VEREADOR POLACO:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Sene. **VEREADOR SENE:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Baiano. **VEREADOR BAIANO:** Sim. **PRESIDENTE:** Com 10 votos a favor está aprovado em 2ª Votação o Anteprojeto de Lei 063/2020. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo após o termino dessa. Está encerrada a Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Daniele Cristiane Vieira, Secretária, lavrei e rubriquei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Oseias Leal
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 35ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO, REALIZADA EM 27 OUTUBRO DE 2020 ATRAVÉS DE VIDEO-CONFERÊNCIA, APÓS O ENCERRAMENTO DA 34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Oseias Leal: É registrada a presença das senhoras Vereadoras: Cleonice Silva do Nascimento, Elinete Guimarães Rocha, Patricia Millo Marcomini, Rosiane Rosa Borges e dos senhores Vereadores: Osni Alves de Abreu, José Juvanete Pereira, Sinedir da Rosa Cardozo, Marco Antônio Bueno da Rocha, Weldson da Silva Brandão.

PRESIDENTE: Declaro aberta a 35ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 4ª Sessão Legislativa do 8º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, após verificar na tela o quórum para iniciarmos a Sessão. Ordem do dia. Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei n.º 063/2020. Estamos Votando porque teve a emenda senhores Vereadores, estava votando a redação final e não tinha sido corrigido. Está em discussão. Está em votação nominal, onde os vereadores que forem a favor do Anteprojeto de Lei dirão Sim, e os que forem contra, dirão Não. Vereadora Cleonice.

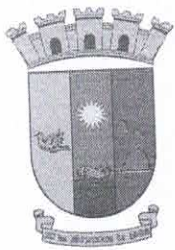
VEREADORA CLEONICE: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Elinete.

VEREADORA ELINETE: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Juvanete. **VEREADOR JUVANETE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Marcos Rocha. **VEREADOR MARCOS ROCHA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Osni Ceará. **VEREADOR OSNI**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Prof. Patrícia. **VEREADORA PROF. PATRÍCIA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Polaco. Seu voto Vereador, Vereador Sene. **VEREADOR SENE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Baiano. **VEREADOR BAIANO**: Sim. Vereador Polaco se ausentou da Sessão, vereador Polaco se encontra. Com 09 votos a favor está aprovado a redação final do Anteprojeto de Lei nº 063/2020. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Daniele Cristiane Vieira, Secretária, lavrei e rubriquei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Oseias Leal
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 027/2020 – 1L

Pontal do Paraná, 27 de outubro de 2020.

Exmo. Sr.

FABIANO ALVES MACIEL

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

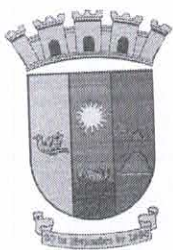
Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projeto de Lei sob o número 048/2020, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

O referido Projeto sofreu emenda para correção, no qual estão destacadas.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Oseias Leal
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 048/2020

SÚMULA: “Autoriza o crédito especial na importância de R\$ 417.727,18 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 417.727,18 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.
14.001.00.000.0000.0.000.
14.001.10.122.0043.2.374.

855-4.4.90.52.00.00 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE
SAÚDE NACIONAL – COVID 19
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 417.727,18

Total de Suplementação: R\$ 417.727,18

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, verificado na fonte 3, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 417.727,18 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

Receita

Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000

Fonte: 3

417.727,18

Total da Receita: R\$ 417.727,18

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 27 de Outubro de 2020.


Oseias Leal
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 049/2020.

HORA: 10:00 h.

DATA: 23/10/2020

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

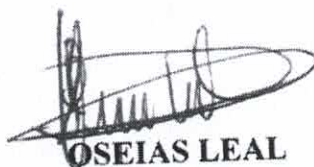
23/10/2020.

**TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 6ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAREM NOS
DIAS 27, 28 e 29 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 15:30 h.**

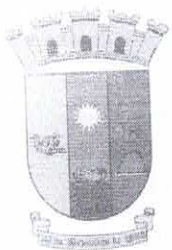
ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 067/2020, que capeia a Mensagem nº 061/2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 774/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o crédito especial na importância de R\$ 417.727,18 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)."



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º 015/2020.

Pontal do Paraná, em 23 de outubro de 2020.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias online, a se realizarem nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2020, às 15:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


OSEIAS LEAL

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EDITAL N.º 015/2020

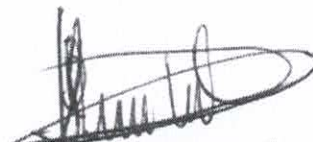
Oseias Leal, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 27, 28 e 29 de outubro 2020, às 15:30 horas, através de vídeo conferência, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- ***O Anteprojeto de Lei nº 063/2020;***

Pontal do Paraná, em 23 de outubro de 2020.



OSEIAS LEAL

Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 044/2020.

HORA: 14:00 h.

DATA: 01/10/2020

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

01/10/2020. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- *O Anteprojeto de Lei nº 062/2020, que capeia a Mensagem nº 056/2020, protocolada sob Processo Legislativo nº 752/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Altera Lei Municipal nº 80, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.”.

- *O Anteprojeto de Lei nº 063/2020, que capeia a Mensagem nº 057/2020, protocolada sob Processo Legislativo nº 753/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza o crédito especial na importância de R\$ 417.727,18 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).”.

- *O Anteprojeto de Lei nº 064/2020, que capeia a Mensagem nº 058/2020, protocolada sob Processo Legislativo nº 754/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

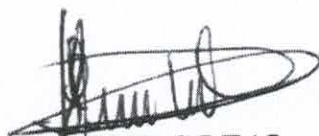
Súmula: “Altera os Anexos I e II do PPA –Plano Plurianual, e dá outras providências.”.

- *O Anteprojeto de Lei nº 065/2020, que capeia a Mensagem nº 059/2020, protocolada sob Processo Legislativo nº 755/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Altera os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias Para o exercício financeiro de 2021 – LDO 2021, e dá outras providências.”.

- *O Anteprojeto de Lei nº 066/2020, que capeia a Mensagem nº 060/2020, protocolada sob Processo Legislativo nº 756/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2021.”.


OSEIAS LEAL

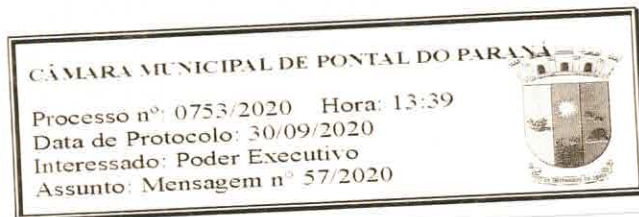
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 057/2020 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 30 de setembro de 2020.



Excelentíssimo Senhor

OSEIAS LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 057/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 057/2020** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o crédito especial na importância de R\$ 417.727,18 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


FABIANO ALVES MACIEL
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 057/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que
**“Autoriza o crédito especial na importância de R\$ 417.727,18 (quatrocentos e
dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).”**

A presente proposição visa a abertura de crédito especial na Secretaria
Municipal de Saúde, a fim de possibilitar a aquisição de respiradores, monitores e
computadores que serão usados na Central de Referência do Atendimento à Covid-
19.

O projeto tem respaldo no processo administrativo interno nº
10487/2020, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, bem como possui amparo
na análise técnica realizada pelas Secretarias Municipais de Planejamento e
Finanças.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei,
solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na
oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos
componentes dessa Câmara Municipal.


FABIANO ALVES MACIEL
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

063/2020

Súmula: "Autoriza o crédito especial na importância de R\$ 417.727,18 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 417.727,18 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.
14.001.00.000.0000.0.000.
14.001.10.122.0043.2.374.

855-4.4.90.52.00.00. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE
SAÚDE NACIONAL – COVID 19
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 417.727,18
Total de Suplementação: 417.727,18

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, verificado na fonte 3, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 417.727,18 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

Receita

Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000 Fonte: 3

417.727,18

Total de Receita: 417.727,18

417

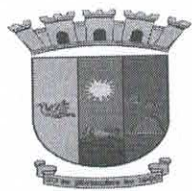
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 30 de setembro de 2020.


FABIANO ALVES MACIEL
Prefeito


JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral do Município

PATRÍCIA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 7º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2020 ÀS 18:00 HORAS.

Oseias Leal: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Cleonice Silva do Nascimento, Manfrine da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu, Patricia Millo Marcomini, Rony Peterson Moroz, Rosiane Rosa Borges, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. O Vereador José Juvanete Pereira justificou sua ausência. **PRESIDENTE**: Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 5ª Sessão Ordinária da 6ª Legislatura da 4ª Sessão Legislativa do 7º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito a Senhora 2ª Secretária que realize a leitura do Resumo da Ata da 4ª Sessão Ordinária, conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Casa. **2ª SECRETÁRIA**: *Resumo da Ata da 4ª Sessão Ordinária*: Às dezoito horas do dia 10 de março de 2020, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão. O senhor Presidente solicitou à senhora 2ª Secretária que realizasse a leitura do resumo da Ata da Sessão anterior, que após lida, foi aprovada pelo senhor Presidente. O senhor Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes, que seriam analisados e encaminhados, se coubessem. Solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a chamada nominal dos senhores Vereadores inscritos, que teriam cinco minutos para se pronunciarem. Vereadora Nega: Iniciou cumprimentando a Vereadora Cleonice, que voltava à Casa naquela Sessão, e agradeceu ao tempo da Vereadora Pastora Débora na Casa, onde somava muito ao município. Falou também sobre a eleição do dia 10 de maio, onde fez um apelo para os candidatos para que façam bem para o município e valorize o povo. Vereadora Professora Patrícia: Fez uso da Palavra, também para dar boas-vindas à Vereadora Cleonice. Esclareceu também que escolheu continuar lecionando pelo Estado, já que lhe é permitido, pois seu tempo na Casa seria temporário, e que por isso, haveria a possibilidade de estar ausente em alguns compromissos. Vereadora Cleonice: Fez uso da Tribuna para agradecer ao ex-Prefeito Casquinha pela oportunidade que lhe foi dada, aos nobres da Casa pelas apreciações e aprovações de seus Projetos, e à família por entender sua distância, por estar à frente da Secretaria de Educação sem deixar de atender a população. Por fim, agradeceu à sua Assessora, Francisca, por manter o trabalho na Casa e à Secretaria de Educação, pelo bom trabalho realizado nesses dois anos. Vereador Marco Rocha: Iniciou sua fala dando também as boas-vindas à Vereadora Cleonice e finalizou agradecendo aos envolvidos na Inauguração da REDE SORELLA. Não havendo mais oradores, o senhor Presidente passou à Ordem do Dia, onde foi aprovado em votação única o Voto de Pesar ao senhor Neimar Proença Oliveira. O senhor Presidente figurou em pauta os Vetos Totais aos Projetos de Lei n.ºs 075 e 087/2019. Nada mais a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 17 de março de 2020 às 18:00 horas. Está lido o resumo da Ata, senhor Presidente. **PRESIDENTE**: Declaro regimentalmente aprovada a Ata, conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Conforme o parágrafo 2º do Artigo 82 do Regimento Interno, solicito ao senhor 1º Secretário que realize a leitura dos

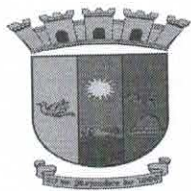


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

expedientes. **1º SECRETÁRIO:** • **Anteprojeto de Resolução nº 001/2020.** A Mesa Executiva da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial dos artigos 34, inciso I da Lei Orgânica de Pontal do Paraná e Artigo 110, inciso III, “f” do Regimento Interno; Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do **COVID19**; Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à Saúde Pública, submetem à apreciação do Douto Plenário o seguinte Anteprojeto de Resolução: *“Dispõe sobre a suspensão de público nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, suspensão de eventos e do atendimento ao público no âmbito da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, diante da Pandemia do Corona vírus (COVID-19) e dá outras providências”*. • **Gabinete da Vereadora Nega. Indicação nº 017/2020.** A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade no disposto nos artigos 118 a 120 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita ao Excelentíssimo senhor Delegado da Polícia Civil de Pontal do Paraná, que determine as providências necessárias para a retirada de veículos que se encontram no pátio e arredores da Delegacia de Ipanema para espaço com cobertura e, caso haja algum impedimento para tal, que esclareça a esta Casa de Leis os motivos. Justifica-se a presente proposição considerando que, segundo a Secretaria de Estado do Paraná, nosso Município encontra-se infestado de mosquito Aedes Aegypti e os veículos sem qualquer cobertura podem virar foco de tais vetores, colocando em risco a saúde da população Pontalense, especialmente com relação à Dengue. **Gabinete da Vereadora Nega. Indicação nº 018/2020.** A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade no disposto nos artigos 118 a 120 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita ao Excelentíssimo senhor Prefeito do Município, considerando a infecção humana pelo Corona vírus, que determine a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde da população pontalense incluindo: a) contratação imediata de mais profissionais para a área da Saúde; b) Suspensão de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração acima de cinquenta pessoas; c) Suspensão das aulas da Rede Municipal de Ensino; d) Instituir regime de tele trabalho para servidores que possuam idade acima de 60 anos (sessenta anos), com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes; e) Estabelecer quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos; f) Dispensar todos os estagiários, sem prejuízos em suas remunerações; g) Dispensar os servidores que apresentarem quaisquer sintomas do COVID-19, sem prejuízo em suas remunerações, pelo menos pelo prazo de 15 dias. Vereadora Nega. Todos os expedientes já foram lidos senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Todos os expedientes lidos pelo senhor 1º Secretário, serão analisados e se couberem, serão deferidos por essa Presidência. Solicito ao senhor 1º Secretário que realize a chamada nominal dos senhores Vereadores inscritos, que em conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 83 do Regimento Interno, terão cinco minutos para se pronunciarem. **1º SECRETÁRIO:** Vereadora Patrícia. **VEREADORA PATRÍCIA:** Boa noite senhor Presidente, Vereadores e Vereadoras. Eu quero registrar aqui que na sexta feira eu estive no 1º Fórum do Sistema Regional de Inovação, representei a todos, em especial o nosso Presidente e senti falta que tivesse mais colegas lá. Esse Sistema



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

Regional de Inovação, o que eles querem? Eles querem montar uma Rede no nosso, primeiro marcar o território que é o litoral todo do Paraná. Então eles querem montar uma Rede e pra isso eles vão precisar de representantes do Governo Estadual, Municipal principalmente, Entidades, Conselhos, para que juntos se possa ver a nossa potencialidade, descobrir qual é a potencialidade do litoral. Achado esse potencial, que não são eles que vai definir, é essa Rede toda que vai definir. Achado o potencial do litoral é inovar nesse potencial. Pra que? Primeiro para desenvolver o litoral. Segundo objetivo principal, para que os nossos estudantes de Universidade, porque aqui no litoral a gente já tem várias Universidades, não se formem aqui e saiam pra arrumar trabalho. Então é um Sistema muito interessante, que eu senti falta dos pré-candidatos a Prefeito a estar lá porque como, esse Sistema já foi feito na região de Dois Vizinhos, Pato Branco, Francisco Beltrão. Então eles fizeram território, marcaram o território e aí juntos com todos os Municípios inovaram nas potencialidades que esses Municípios apresentavam. Então é isso o que eles estão querendo fazer aqui e vão procurar vários representantes para que se forme essa rede pra que essa rede então decida os caminhos do litoral. Não é Paranaguá, não é Pontal, mas é o litoral em si. Eu estive lá, foi muito bom o Fórum, senhor Presidente, falei que estava lá em nome de todos nós e vai ter outros Fóruns, esse só foi o primeiro e nos outros seria importante que mais pessoas estivessem envolvidas porque é para o desenvolvimento do nosso litoral. Boa noite. **1º SECRETÁRIO:** Todos os oradores já fizeram o uso da palavra, senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Passamos para a **Ordem do Dia**. ••Está em discussão única o Veto Total ao Projeto de Lei nº 087/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1149/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Altera a Lei Municipal nº 653 de 23 de Maio de 2006 e dá outras providências.”** Está em discussão. Antes de dar início a votação, comunico aos Senhores e Senhoras Vereadoras que conforme o parágrafo 5º do Art. 190 do Regimento Interno, o Veto só poderá ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos senhores Vereadores. Está em votação nominal, onde os vereadores que forem a favor do Veto Total ao Projeto de Lei, dirão Sim, e os que forem contra dirão Não. Solicito ao senhor 1º Secretário que realize a chamada nominal dos senhores Vereadores e em seguida me passe o resultado da votação. **1º SECRETÁRIO:** Vereadora Cleonice. **VEREADORA CLEONICE:** Sem voto senhor Presidente. **1º SECRETÁRIO:** Vereador Juvanete ausente. Vereador Manfrine. **VEREADOR MANFRINE:** Não. **1º SECRETÁRIO:** Vereador Marco Rocha. **VEREADOR MARCO ROCHA:** Não. **1º SECRETÁRIO:** Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA:** Não. **1º SECRETÁRIO:** Vereador Osni. **VEREADOR OSNI:** Sim. **1º SECRETÁRIO:** Vereadora Patrícia. **VEREADORA PATRÍCIA:** Não. **1º SECRETÁRIO:** Vereador Polaco. **VEREADOR POLACO:** Não. **1º SECRETÁRIO:** Vereador Sene. **VEREADOR SENE:** Não. **1º SECRETÁRIO:** Vereador Baiano. **VEREADOR BAIANO:** Não. **1º SECRETÁRIO:** Vereador Oseias. **VEREADOR OSEIAS:** Não. **PRESIDENTE:** Com 08 votos Não, 01 Abstenção, 01 Sim e 01 Ausente, está **Reprovado** o Veto. ••Está em discussão única o Anteprojeto de Resolução nº 001/2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 0169/2019, de iniciativa da Mesa Executiva, que: **“Dispõe sobre a suspensão de público nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, suspensão de eventos e do atendimento ao público no âmbito da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, diante da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.”** Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra se levantem. **Aprovada** a Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

Figura em Pauta. ••O Veto Total ao Projeto de Lei nº 075/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1057/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: “**Altera a Lei Municipal nº 407/2002, e dá outras providências.**” ••O Anteprojeto de Lei nº 010/2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 0076/2020, de iniciativa do Vereador licenciado Binho, que: “**Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização das Mulheres de Lucas 8**”. Não havendo nada mais a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 24 de Março de 2020, às 18:00 horas. Está encerrada a Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Otávio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Oseias Leal
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento

RESOLUÇÃO N.º 001, de 18 de Março de 2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a suspensão de público nas sessões ordinárias e extraordinárias, suspensão de eventos e do atendimento ao público no âmbito da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, diante da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19 com o objetivo de limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos, prevenindo eventos de amplificação de transmissão.

Art. 2º - Ficam suspensos por tempo indeterminado, a partir desta terça-feira (17) dezoito de março de 2020:

- a) As sessões solenes e audiências públicas promovidas pela Casa,
- b) Visitas programadas promovidas por escolas ou outros grupos diversos,
- c) A entrada de público externo ficando restrito o acesso ao serviço de protocolo,
- d) A visitação pública e o atendimento presencial do público externo, exceto para questões urgentes,

Art. 3º - As sessões ordinárias semanais, realizadas às terças-feiras às 18 horas, e também as reuniões das Comissões Permanentes terão acesso restrito a vereadores, assessores, funcionários da Casa e profissionais da Imprensa.

Parágrafo único - Apesar da suspensão, o órgão orienta que o público acompanhe os trabalhos por meio de transmissões ao vivo disponibilizadas pela internet via imprensa local e pelo Facebook:
<https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldePontaldoParana>.

Art. 4º - A Seção de Copa, Higiene e Limpeza deverá aumentar a frequência de limpeza das cadeiras, mesas, balcões, banheiros, mesas, muretas,



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento

corrimãos, maçanetas, demais superfícies tocáveis, além de instalar dispensadores de álcool em gel nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões.

Art. 5º - As Chefias deverão adotar medidas para evitar o máximo de servidores aglomerados nos ambientes de trabalho, concedendo autorização para trabalharem em casa ou elaborando um rodízio de servidores que deverão comparecer ao local de trabalho, dispensando os demais do controle biométrico, resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público.

Art. 6º - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para Câmara Municipal de Pontal do Paraná, que apresentar sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) e febre, deverá permanecer em casa e adotar o regime de trabalho em casa, em caso de impossibilidade, deverão ser dispensados de comparecimento e controle biométrico, conforme orientação da chefia imediata.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 18 de Março de 2020.

OSEIAS LEAL

Presidente